



EDITAL PPGCS Nº 2/2025

13 de maio de 2025

Processo nº 23117.031334/2025-80

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.031334/2025-80

A coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 3994/2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGCS/INCIS/UFU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 02/2009 do Consun (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGCS comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br;
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCS disponibilizará ao (à) candidato (a) o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCS (www.ppgcs.incis.ufu.br);
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCS (www.ppgcs.incis.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 7h às 11h e das 12h às 16h, no seguinte endereço:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/INCIS/UFU
Campus Santa Mônica, bloco H, sala 1H37
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-100 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico: www.ppgcs.incis.ufu.br e-mail: ppgcs@incis.ufu.br
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026 é de 20 vagas:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	15	4	1	1	21
Alunos Especiais					
Mestrado	7	2	1	1	11

- 2.2. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da [Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022](#).
- 2.3. O Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU acompanhará e fiscalizará a implementação das ações afirmativas.
- 2.4. Os (As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração expedida pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as orientações e prazos constantes no documento "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)" Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <https://diepafro.ufu.br/>.
- 2.5. Os (As) candidatos(as) poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que

contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

- 2.6. Para os (as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas ou pelo Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU.
- 2.7. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.8. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.9. Os(As) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.10. Em caso de desistência de candidato(a) preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado(a).
- 2.11. Na hipótese de não haver candidatos (as) pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
- 2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para as linhas de pesquisa do PPGCS/INCIS/UFU.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.5. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglês, espanhol, francês e italiano.
- 3.6. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir do ano de 2022.
- 3.7. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):
a) [PROFLIN-ILEEL-UFU](#);
b) [Certificado CELPE - Bras.](#)
- 3.8. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.9. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 03 anos, a partir da data de emissão dele.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFU compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.2. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pelo peticionamento externo do SEI conforme instruções no [TUTORIAL PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO](#), disponível em: www.ppgcs.incis.ufu.br
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.4. O(A) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.5. O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato de sua inscrição, a linha de pesquisa pretendida e de um (01) a três (03) nomes de possíveis orientadores, observando os nomes disponíveis e suas respectivas linhas de pesquisa no anexo I.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.7. O cronograma das inscrições conforme o anexo V é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/08/2025 a 01/09/2025	Até às 16h	SEI - Acesso para Usuários Externos
Resultado da análise da documentação	05/09/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br

- 4.7.1. Documentação exigida para a inscrição:
- a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGCS/INCIS/UFU, www.ppgcs.incis.ufu.br;
- b) Currículo lattes atualizado, gerado na plataforma lattes lattes.cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, organizados em arquivo eletrônico no formato PDF;

Cópia digital em formato PDF e legível de:

- c) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- d) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

- e) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- f) Documento de identidade;
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) CPF;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Histórico escolar;
- k) Projeto de pesquisa sem qualquer identificação do candidato, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 2.

Documentos adicionais e necessários somente para candidatos às ações afirmativas, que deverão ser incluídos no ato da inscrição:

- l) **Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas:** Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação;
- m) **Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas:** Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração assinada pela liderança;
- n) **Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência:** Atestado médico ou laudo multiprofissional;
- o) **Pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil:** Comprovante conforme Resolução CONSUN Nº 36/202.

Parágrafo único: A entrega de documentação incompleta ou fora dos padrões definidos por este Edital incorrerá em indeferimento da inscrição.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 04 (quatro) etapas avaliativas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFU, conforme descritas a seguir:

5.1.1. **Etapa I - Prova escrita**, de caráter eliminatório, com o valor de 100 (cem) pontos e peso 4, nos termos descritos no Anexo II deste edital;

5.1.2. **Etapa II - Avaliação dos Projetos de Pesquisa**, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos e peso 3, nos termos descritos no Anexo III deste edital;

5.1.3. **Etapa III - Entrevista e Defesa oral dos Projetos de Pesquisa** perante a banca, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos e peso 2, nos termos descritos no Anexo IV do presente edital;

5.1.4. **Etapa IV - Avaliação do Currículo Lattes** (produção intelectual, experiência profissional), de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos e peso 1, nos termos descritos no Anexo IV deste edital.

a) As etapas I, II e III serão **ELIMINATÓRIAS** e serão aprovados em cada uma delas somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor máximo de pontos de cada etapa;

b) A etapa IV será **CLASSIFICATÓRIA** somente.

5.1.5. O Cronograma com local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I - Eliminatória			
Prova Escrita	04/10/2025	08h00 às 12h00	A definir
Resultado	20/10/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	27/10/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA II - Eliminatória			
Avaliação	28/10/2025 a 08/11/2025	A definir	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	10/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	14/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA III - Eliminatória			
Entrevistas	19/11/2025 a 21/11/2025	A definir	Remota
Resultado	24/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após os recursos)	28/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA III - Eliminatória			
Entrevistas	19/11/2025 a 21/11/2025	A definir	Remota
Resultado	24/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após os recursos)	28/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA IV - Classificatória			
Avaliação do Currículo Lattes	01/12/2025 a 03/12/2025	-	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	04/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	10/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
RESULTADO FINAL			
Relação dos aprovados	10/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	16/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br

5.1.6. **Etapa I - Prova Escrita**

5.1.6.1. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para a prova e

consistirá em responder questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II, conforme linha de pesquisa selecionada pelo candidato.

5.1.6.2. A prova escrita consistirá em 01 (uma) questão discursiva, elaborada pela banca examinadora, que versará sobre um dos temas elencados por linha de pesquisa no Anexo II deste Edital, a ser sorteado no horário da prova.

5.1.6.3. O candidato deverá informar em sua prova a linha de pesquisa para a qual se inscreveu e responder apenas à questão referente àquela linha de pesquisa.

5.1.6.4. Na primeira hora da prova, será permitida a consulta exclusivamente a livros impressos em papel, podendo os candidatos tomarem notas em folha de rascunho própria fornecida pela organização para este fim, sendo vedado o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, ainda que sem acesso à internet, tanto para consulta quanto para anotações, bem como fica vedada a consulta a anotações pessoais, ainda que impressas.

5.1.6.5. Terminado o prazo de 01 (uma) hora, os materiais de consulta deverão ser guardados e não poderão mais serem utilizados, podendo o candidato manter sob sua posse a folha de rascunho com as anotações. As anotações feitas na folha de rascunhos não serão avaliadas em nenhuma hipótese.

5.1.6.6. O texto da prova a ser entregue deve estar escrito à tinta azul ou preta, não sendo avaliadas quaisquer anotações em outras cores ou à lápis.

5.1.6.7. Findo o tempo para a realização da prova, elas serão recolhidas no estado em que estiverem.

5.1.6.8. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.6.9. A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo II.

5.1.6.10. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 28 (vinte e oito) pontos nesta etapa, equivalente a 70% (setenta) por cento da nota total.

5.1.7. **Etapa II - Avaliação do Projeto**

5.1.7.1. Os membros da comissão avaliadora atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos projetos de pesquisa dos candidatos conforme os parâmetros do Anexo III deste Edital.

5.1.7.2. Os membros da comissão avaliadora atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos projetos de pesquisa dos candidatos conforme os parâmetros do Anexo III deste Edital.

5.1.7.3. Projetos sem indicação de linha de pesquisa não serão avaliados, sendo atribuída nota 0 (zero) nestes casos.

5.1.7.4. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo III.

5.1.7.5. Serão eliminados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.1.7.6. Não poderá haver qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no projeto de pesquisa sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.1.8. **Etapa III - Entrevista e Defesa oral dos Projetos de Pesquisa**

5.1.8.1. Cada candidato(a) será submetido a uma entrevista em que deverá defender seu projeto de pesquisa diante da banca examinadora.

5.1.8.2. As entrevistas serão avaliadas pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.8.3. A banca examinadora fará perguntas ao candidato pertinentes ao projeto de pesquisa; sua aderência ao programa e à linha pretendida e a viabilidade de sua execução dentro do prazo regimental de conclusão do curso.

5.1.8.4. A nota da entrevista de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo III.

5.1.8.5. Serão eliminados candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.1.9. **Etapa IV - Avaliação do Currículo**

5.1.9.1. Cada candidato(a) será submetido a uma entrevista em que deverá defender seu projeto de pesquisa diante da banca examinadora.

5.1.9.2. As entrevistas serão avaliadas pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.9.3. A banca examinadora fará perguntas ao candidato pertinentes ao projeto de pesquisa; sua aderência ao programa e à linha pretendida e a viabilidade de sua execução dentro do prazo regimental de conclusão do curso.

5.1.9.4. A nota da entrevista de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo III.

5.1.9.5. Serão eliminados candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.1.10. **Nota de Corte e Critérios de Desempate**

5.1.10.1. Em caso de empate na nota final, em havendo vagas, ambos(as) os(as) candidatos(as) serão aprovados. Ultrapassado o limite de vagas, os critérios para desempate serão os seguintes:

- a) Nota total do projeto de pesquisa;
- b) Nota da prova escrita;
- c) Nota da avaliação do currículo;
- d) Nota da entrevista do projeto de pesquisa.

5.1.11. **Resultado Final**

5.1.11.1. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais dentre os inscritos, dentro do número total de vagas disponíveis.

5.1.11.2. O PPGCS/INCIS/UFU se reserva o direito de, a seu critério discricionário e em havendo interesse e viabilidade, ampliar o

número de vagas oferecidas para comportar aqueles empatados em último lugar, respeitados os critérios de razoabilidade.

5.1.11.3. A classificação final dos candidatos levará em conta o resultado da média ponderada das notas obtidas nas quatro etapas avaliativas, da seguinte forma:

$$\frac{[(N1 \times 4) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + N4]}{10} = \text{Nota final,}$$

onde:

N1 – Nota da Prova Escrita (peso 4)

N2 – Nota do projeto de pesquisa (peso 3)

N3 – Nota da entrevista (peso 2)

N4 – nota do currículo. (peso 1)

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os(as) alunos(as) especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos(as) especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O(A) aluno(a) especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4. A matrícula de aluno(a) especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos(as) especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.6. Serão destinadas 05 vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.7. Serão destinadas 05 vagas para discentes regulares matriculados(as) em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.8. A inscrição do(a) candidato(a) a aluno(a) especial do PPGS/INCIS/UFU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.9. A primeira consiste na entrega da documentação exigida.

6.10. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Coordenação, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.11. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico ppgs@incis.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2025/2
À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS/INCIS/UFU)
Nome do candidato: Telefone: E-mail:

6.12. O PPGCS/INCIS/UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.14. Documentação complementar exigida:

6.14.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;

6.14.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;

6.14.3. Carta de recomendação do(a) Professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a);

6.14.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição.

6.15. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU*.

6.16. O(A) Professor(a) responsável pela disciplina junto ao PPGCS/INCIS/UFU avaliará o currículo *Lattes* conforme o Anexo IV deste edital e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina.

6.17. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br e Secretaria do PPGCS.
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

6.18. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.18.1. Classificação das notas atribuídas pelo(a) docente da disciplina solicitada;

6.18.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do(a) candidato(a);

6.18.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. 1.1. Da impugnação do edital:
- 7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições.
- 7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.
- 7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.
- 7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de e-mail, ppgcs@incis.ufu.br à Coordenação do PPGCS, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.
- 7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.
- 7.5. Dos Recursos:
- 7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGCS, protocolados exclusivamente em formato “.pdf” por meio de e-mail, ppgcs@incis.ufu.br. contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido. Nenhum outro formato será aceito, em nenhuma hipótese.
- 7.6. Serão admitidos recursos:
- 7.6.1. da Inscrição;
- 7.6.1.1. do resultado das etapas I, II, III e IV.
- 7.7. O prazo para interposição dos recursos em Primeira Instância será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do PPGCS/INCIS/UFU, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido e como prazo final às 23:59h do segundo dia útil subsequente.
- 7.8. Para fins de cômputo do prazo recursal, será considerada como a hora de recebimento do recurso aquela registrada pelo servidor da Universidade Federal de Uberlândia.
- 7.9. A responsabilidade pelo envio dentro do prazo recursal e pelo recebimento íntegro da mensagem e do arquivo a ela anexado é exclusivamente do(a) candidato(a), não sendo o PPGCS/INCIS/UFU responsável por extravios ou quaisquer problemas ou acontecimentos outros que impeçam o envio eletrônico do documento dentro do prazo recursal.
- 7.10. O(A) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias sucessivas, a saber: Primeira Instância: Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU; Segunda Instância, Conselho do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (COINCIS); e Terceira Instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (CONPEP).
- 7.11. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias o prazo será de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do primeiro dia útil após a divulgação da apreciação do recurso em Primeira Instância.
- 7.12. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que recursos inconsistentes, com contestações genéricas ou gerais ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.13. As fichas de avaliação de cada uma das etapas serão classificadas como informação pessoal nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo, portanto, seu acesso restrito exclusivamente aos avaliadores, ao PPGCS/INCIS/UFU e seus órgãos superiores, quando for o caso, e ao(a) candidato(a), em cada etapa.
- 7.14. Nas fichas de avaliação constarão os conceitos e os apontamentos, se for o caso, feitos por cada um dos avaliadores, de acordo com o disposto nos Anexos II, III e IV deste edital.
- 7.15. 1.1. A fim de preservar a avaliação às cegas, o(a) candidato(a) será identificado por seu número de inscrição nas fichas de avaliação. De igual forma, os (as) avaliadores(as) serão identificados(as) por códigos nas respectivas fichas, ainda que seus nomes, sem a correlação com o código, devam constar na portaria de nomeação das bancas a ser publicada oportunamente.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato(a) após o horário previsto.
- 8.4. 1.1. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, na Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144, Uberlândia/MG, ou pelo endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos(as) candidatos(as).
- 8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas
- 8.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas poderão, a critério discricionário do Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU, ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 8.8. Os resultados de cada etapa e os finais serão homologados pelo Coordenador do PPGCS/INCIS/UFU e divulgado na forma dos itens 5.6. deste edital.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10. O(A) candidato(a), portador(a) ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGCS/INCIS/UFU pelo e-mail ppgcs@incis.ufu.br, solicitação de condições especiais, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

ANEXO I

Linhas de Pesquisa, Docentes disponíveis para orientação e respectivos temas de pesquisa

1. LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1 - Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais

A Linha de Pesquisa Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais visa à produção de conhecimentos sobre as variadas formas institucionalizadas de manifestação de relações de poder, em níveis macro e micro, envolvendo agentes que variam desde o Estado até organizações privadas; sociedade civil e diferentes movimentos ativistas. A linha se ampara teoricamente em autores clássicos e contemporâneos das três áreas das ciências sociais, com destaque para as teorias políticas clássicas e contemporâneas. Nisso, ocupa-se, por meio de diferentes abordagens, de questões sobre como o poder é estabelecido; legitimado e reproduzido institucionalmente nas sociedades contemporâneas. A linha tem em seu foco temas como: Estado e processos políticos e econômicos em sociedades capitalistas contemporâneas, especialmente no Brasil e na América Latina; Classes dominantes, formação de elites e hegemonia política; Desenvolvimento capitalista e democracia; Políticas públicas e reforma do Estado; Ativismos e conflitos sociais no Brasil e na América Latina; Movimentos camponeses, indígenas e disputas territoriais no Brasil e na América Latina; Formação, consolidação e transformação de elites nacionais e transnacionais; Pensamento social e político brasileiro e latino-americano; Organização, institucionalização e transformação das relações de poder nos diferentes níveis societais.

Docentes integrantes da linha 1: Camila Maria Risso Sales, Danilo Enrico Martuccelli, Fernando de Figueiredo Balieiro, Leonardo Barbosa e Silva, Moacir de Freitas Júnior e Patrícia Vieira Trópia.

Linha de 2 - Trabalho, Educação e Desigualdades Sociais

A Linha de Pesquisa Trabalho, Educação e Desigualdades sociais visa à produção de conhecimentos sobre as relações de produção e divisão social do trabalho em sua intrínseca relação com a estratificação social, considerando recortes interseccionais que abrangem gênero, etnias e regionalidades - em níveis local, nacional e global, bem como os processos de reprodução e cristalização de desigualdades sociais a partir da educação. Nesse sentido, a linha parte de estudos e teorias das Ciências Sociais sobre o trabalho em sua dimensão ontológica e historicamente formativa, concentrando-se nos seguintes temas de pesquisa: Trabalho e reestruturação produtiva no campo e na cidade; Reconfigurações e precarização do trabalho; Saúde e direitos do trabalhador; Mudanças sociais e tecnológicas e seus efeitos nas relações e práticas laborais; Divisão social do trabalho e suas matizes de gênero, raça e origem social; Educação e reprodução social; As ciências sociais nos processos educacionais e na educação básica; Mercado de trabalho e educação superior; Currículos e práticas de ensino formais e não formais; Formação profissional e profissionalização; Sindicalismo, associativismo e cooperativismo.

Docentes integrantes da linha 2: Ademar Alves dos Santos, Alessandro Gomes Enoque, Fabiane Santana Previtali e Marili Peres Junqueira.

Linha 3 - Cultura, Sociabilidades e Subjetividades

A Linha de Pesquisa Cultura, sociabilidades e subjetividades tem como finalidade o estudo de diferentes configurações culturais e simbólicas não restritas a sociedades ocidentais modernas, bem como suas implicações nas formas de interagir e de constituir identidades. Priorizam-se investigações acerca das condições simbólicas de construção, manutenção e transformação do social. Nisso, confere atenção à etnologia, às construções de identidades étnico-raciais e práticas de conhecimento não hegemônicas e insurgentes, primando pelo questionamento e desconstrução de dicotomias tais como “modernidade e tradicionalidade”; “natureza e cultura”; “indivíduo e sociedade”. Destarte, a linha contempla o tema “cultura” em sentido amplo, enquanto teia de significados que constituem indivíduos e grupos ao mesmo tempo em que são constituídos por eles. Assim, aborda-se a constituição e ressignificação de referências simbólicas e comportamentais, seja através das artes, das religiões, da vida cotidiana ou dos meios de comunicação. Esta linha também tematiza a constituição de subjetividades considerando suas dimensões étnicas, históricas, geoespaciais e de gênero, bem como de identidades LGBTQIA+. Contemplam-se temas tais como: Gênero, sexualidades e identidades; Etnologia indígena; Etnologia urbana; Etnologia afro-brasileira; Interfaces entre religiões e sociedades; Folclore e cultura popular; Produções e expressões artísticas; Mídia e comunicações; Emoções e vida cotidiana.

Docentes integrantes da linha 3: Claudelir Córrea Clemente, Claudia Wolff Swatowski, Marcel Mano, Márcio Ferreira de Souza, Maria Lúcia Vannuchi, Mariana Magalhães Pinto Côrtes, Túlio Cunha Rossi e Vagner Matias do Prado.

2. DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO EM 2026 E TEMAS DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Docentes disponíveis	Temas de pesquisa
1- Estado, Política e Movimentos sociais	Camila Maria Risso Sales	Democracia, mídia e política; Gênero e direitos das mulheres
	Danilo Enrico Martuccelli	Democracia na América Latina; Estado e conflitos de classe no Brasil; Classes dominantes e política

	Fernando de Figueiredo Balieiro	Gênero na esfera pública; Políticas de Gênero e Plataformas digitais
	Leonardo Barbosa e Silva	Direito à educação superior; Evasão e Permanência; Perfil de estudantes de universidades federais; Neoliberalismo e Reforma do Estado
	Moacir de Freitas Júnior	Estado e Industrialização; Direito e política; Hegemonia política e econômica no Brasil
	Patrícia Vieira Trópia	Sindicalismo no Brasil; Mobilização Sindical; Saúde do trabalhador
2-Trabalho, Educação e Desigualdades Sociais	Ademar Alves dos Santos	Mídias Digitais, construção da cidadania; Educação em comunidades marginalizadas
	Alessandro Gomes Enoque	Estudos organizacionais; mercado religioso; neopentecostalismo
	Fabiane Santana Previtali	Trabalho e educação; trabalho docente; reestruturação produtiva e educação básica
3 - Cultura, Sociabilidades e Subjetividades	Claudimir Córrea Clemente	Antropologia Urbana; Relações étnico raciais; Quilombos; Patrimônio Afro; Migrações e movimentos sociais
	Marcel Mano	Etnografia; Etnologia; Arqueologia e História indígena
	Márcio Ferreira de Souza	Gênero, feminismos e masculinidades; emoções e humilhação social; usos do tempo
	Mariana Magalhães Pinto Côrtes	Mercado religioso e pentecostalismo; Juventudes e urbanidades; Psiquiatrização do sofrimento
	Vagner Matias do Prado	Antropologia do Corpo; Gênero e Saúde; Teoria Queer

Para mais informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.ppgcs.incis.ufu.br

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

ANEXO II

ETAPA I - PROVA ESCRITA TEMAS PARA AS QUESTÕES; CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO; BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I. Temas para as questões da Etapa I - Prova Escrita (temas sobre os quais versarão as perguntas a serem sorteadas)

Linha de Pesquisa 1 - Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais

- 1.1- Estado, Políticas Públicas, Poder e Dominação
- 1.2- Pensamento social e político no Brasil e na América Latina
- 1.3- Classes Sociais, ativismos e movimentos sociais
- 1.4- Participação Política e democracia
- 1.5- Métodos de pesquisa em Ciências Sociais

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Educação e Desigualdades Sociais

- 2.1. Divisão social do trabalho e Estratificação Social

- 2.2. Educação, Educação Escolar e trabalho docente
- 2.3. Métodos de pesquisa em Ciências Sociais
- 2.4. Ensino, socialização e reprodução social
- 2.5. Relações de trabalho no campo e na cidade

Linha de Pesquisa 3: Cultura, Sociabilidades e Subjetividades

- 3.1. Cultura e Sistemas Simbólicos
- 3.2. Relações étnico-raciais no Brasil
- 3.3. Gêneros, sexualidades e corporalidades
- 3.4. Métodos de pesquisa em Ciências Sociais
- 3.5. Modernidade; pós-modernidade e identidade

II - Critérios para correção da Etapa I - Prova Escrita:

Critério a ser analisado	Pontuação Máxima
1. Adequação ao tema e à bibliografia indicada	40
2. Domínio teórico e conceitual do tema	30
3. Clareza na construção dos argumentos	20
4. Domínio gramatical e ortográfico	10
TOTAL	100

III - Bibliografia sugerida:

Linha de Pesquisa 1 - Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais

- BECKER, Howard. Métodos de pesquisa em ciências sociais. Tradução de Marco Estevão e Renato Aguiar. São Paulo: Hucitec, 1993
- CARNOY, Martin. Estado e teoria política. 17. ed. Campinas: Papyrus, 2013.
- CUNNINGHAM, Frank. Teorias da democracia: uma introdução crítica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2009.
- DAHL, Robert Alan. Poliarquia: participação e oposição. São Paulo: EdUSP, 1997.
- GOHN, Maria da Glória. Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: SP: Edições Loyola, 2012.
- HOWLETT, Michael; RAMESH, Mishra; PERL, Anthony. Política pública: seus ciclos e subsistemas-uma abordagem integral. São Paulo: Campus, 2013.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. 1. ed. Campinas: Editora Alínea, 2016.
- LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. Novos Estudos - CEBRAP, n. 76, p. 17-41, nov. 2006.
- MARX, Karl. O capital: A crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (volume I)
- MARX, Karl. O dezoito brumário de Louis Bonaparte. São Paulo: Centauro, 2008.
- MILLS, Charles Wright. A elite do poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- MILLS, Charles Wright. A imaginação sociológica. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- QUIRINO, Célia Galvão; SADEK, Maria. Tereza. O pensamento político clássico: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. São Paulo: Martins Fontes, 1980.
- SCALON, Celi. Mobilidade social no Brasil: padrões e tendências. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ-UCAM, 1999.
- WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva, vol. 1. Brasília, DF: EdUnB: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. (cap. I, III e IV)

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Educação e Desigualdades Sociais

- ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletário de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. (Caps. 3; 4; 8)
- BECKER, Howard. Métodos de pesquisa em ciências sociais. Tradução de Marco Estevão e Renato Aguiar. São Paulo: Hucitec, 1993. (Caps. 1, 2 e 3)
- BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992 (Livro I: Fundamentos de uma teoria da violência simbólica)
- DAYRELL, Juares Tarcisio. A Escola "Faz" as Juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1105-1128, outubro 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 14 jan. 2010.
- DUBET, François et alii. As desigualdades escolares antes e depois da escola: organização escolar e influência dos diplomas. Sociologias, Ano 14, n. 29, Jan./Abr., p. 22-70, 2012.
- DURKHEIM, E. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Caps. I; II e III)
- HIRATA H, KERGOAT D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cad Pesqui. 2007;37(132):595-609
- KOSIK, KAREL. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- LAHIRE, Bernard. O homem plural: Os determinantes da ação. Petrópolis: Vozes, 2002. (Ato I: Esboço de uma teoria da Ação)
- MARX, Karl. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. In: Marx. Os Pensadores, vol. XXXV, São Paulo, Abril Cultural, 1974, p. 331-410
- MILLS, C. Wright. A imaginação sociológica. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. (caps. 1 e 7)
- SANTOS, José Alcides Figueiredo. Estrutura de posições de classe no Brasil: mapeamento, mudanças e efeitos na renda. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002.
- SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007
- SCALON, Celi. Mobilidade social no Brasil: padrões e tendências. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ-UCAM, 1999.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva, vol. 1. Brasília, DF: EdUnB: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. (Cap. I)

WRIGHT, Eric Olin (org.). Análise de classe: abordagens. Petrópolis: Vozes, 2015.

Linha de Pesquisa 3: Cultura, Sociabilidades e Subjetividades

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002 (cap. III – Permanências e Mudanças).

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, Guacira Lopes (orgs.) O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

DURKHEIM, Émile. As formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Introdução e Conclusão)

FOUCAULT, Michel. A vontade de saber. In: _____. História da sexualidade: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988. p. 7-35.

GEERTZ, Clifford. Descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: _____. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989. p. 3-30.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo, Zahar 2020.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. Raça e anti-racismo no Brasil. São Paulo: 34, 2005. (Parte I: Definindo o Racismo)

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. In: _____. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 7-46.

LE BRETON, David. Antropologia do corpo. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

MAGNANI, J. G. C. Etnografia como prática e experiência. Horizontes Antropológicos, v. 15, n. 32, p. 129-156, jul. 2009.

MONTERO, Paula. A teoria do simbólico de Durkheim e Lévi-Strauss: desdobramentos contemporâneos no estudo das religiões. Novos estudos CEBRAP, n. 98, p. 125-142, mar. 2014.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (orgs.). Epistemologias do Sul. Coimbra: GC, 2009.

SAHLINS, Marshall. 2003. La pensée bourgeoise: a sociedade ocidental enquanto cultura. In: _____. Cultura e razão prática. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In.: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

TURNER, Victor. O Processo Ritual: estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974. p. 94-130.

WEBER, Max. A "objetividade" do conhecimento nas ciências Sociais. São Paulo: Ática, 2006.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

ANEXO III

ETAPA II - PROJETO DE PESQUISA

Modelo de Projeto de pesquisa; itens que serão avaliados em cada sub-etapa; pontuação parcial e total da etapa

I - Etapa II, Projeto de Pesquisa

1. Do projeto de pesquisa

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 15 (quinze) páginas, no tamanho A4, margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita 3 cm; espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; contendo os seguintes itens:

a) Capa:

- na primeira linha da parte superior, letra 12, centralizado:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Ciências Sociais - INCIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

- Centro da Folha: TÍTULO DO PROJETO, em letra tamanho 12 e negrito.

- Recuo de 10 centímetros da esquerda para a direita, abaixo do título: "Projeto de Pesquisa apresentado para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia". Acrescentar ao final a linha de pesquisa escolhida: "Linha 1" ; "Linha 2" ou Linha 3.

- Fim da página, centralizado, letra 12: Cidade, mês e ano.

b) **Resumo** em português (entre 250 e 400 palavras);

c) **Palavras-chave** (entre 03 e 05);

d) **Introdução e Justificativa**: Apresentação geral da pesquisa pretendida; relevância da pesquisa (tanto social quanto científica); apresentação do problema de pesquisa e do objeto empírico pretendidos. Indicação e justificativa da linha de pesquisa selecionada;

e) **Objetivos**:

e.1) Objetivo Geral: Objetivo da pesquisa em sentido mais amplo;

e.2) Objetivos Específicos: Objetivos pontuais considerados necessários para atingir o objetivo geral, sobretudo empiricamente. Mínimo de dois (02) objetivos específicos.

f) **Fundamentação teórica**: Revisão dos fundamentos teóricos utilizados na construção do problema de pesquisa;

g) **Metodologia e Procedimentos de Pesquisa**: Apresentação justificada e detalhada dos procedimentos de pesquisa escolhidos, de acordo com o problema de pesquisa anteriormente apresentado;

h) **Cronograma**: Apresentar a descrição das atividades a serem desenvolvidas em 24 meses. Considere como mês inicial março de 2026 e final março de 2028;

i) **Referências bibliográficas**: Conforme padrão da ABNT.

Formatação: apresentar o projeto em letras TIMES ou ARIAL, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, espaço entre parágrafos de no máximo 6,0. Seguir as Normas da ABNT para todas as circunstâncias, não sendo aceitos outros formatos. O projeto entregue fora das Normas da ABNT será excluído da análise e lhe será atribuída a nota 0 (zero).

2. Critérios para análise de Projeto de pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação máxima
Aderência ao Programa e à linha proposta	Adequação do projeto às pesquisas já realizadas no PPGCS e à linha de pesquisa indicada pelo candidato	30
Justificativa da relevância da pesquisa	Relevância da pesquisa a ser realizada, tanto em termos acadêmicos/científicos quanto sociais.	20
Uso adequado do referencial teórico em relação ao problema de pesquisa	Uso correto da bibliografia indicada no projeto, de forma coerente com o problema de pesquisa apresentado.	20
Adequação da metodologia proposta ao problema de pesquisa	Descrição clara, coerente e justificada dos procedimentos metodológicos propostos, de acordo com o problema de pesquisa apresentado.	20
Capacidade de planejamento e viabilidade do projeto	Indicação de etapas previstas para a pesquisa e estimativa para sua realização dentro do prazo regimental de 24 meses	10

II - Etapa III, Entrevista e Defesa do Projeto de Pesquisa -100 pontos

A banca avaliadora arguirá os candidatos acerca do projeto de pesquisa apresentado e sobre seu Currículo Lattes apresentados no ato de inscrição e trajetória pessoal e profissional na área de Ciências Sociais. As entrevistas serão exclusivamente em formato remoto (igual para todos os candidatos), por meio da plataforma Microsoft Teams, com duração máxima de 20 minutos, em dias e horas definidos pela banca avaliadora e previamente informados aos candidatos por meio do site www.ppgcs.incis.ufu.br. As entrevistas serão gravadas e as gravações ficarão de posse do PPGCS/INCIS/UFU até o fim do certame. Durante toda a entrevista, o candidato deverá manter sua câmera ligada, sob pena de exclusão caso não o faça.

Critérios para análise de Projeto de pesquisa - entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima
1. Conhecimento teórico-metodológico sobre a área das Ciências Sociais aplicado ao Projeto de Pesquisa	30
2. Domínio sobre a metodologia de pesquisa proposta	30
3. Viabilidade da pesquisa dentro do prazo regulamentar de 24 meses	20
4. Capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora.	20
TOTAL	100

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

ANEXO IV

ETAPA III - ANÁLISE CURRICULAR

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

O *Curriculum Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 10 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos *docurriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

Instruções:

- Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (01/08/2020 a 01/08/2025), favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À CIÊNCIAS SOCIAIS dos últimos 5 anos (peso: 80%)		Pontuação Máxima: 80,0
1	Curso de extensão, palestra e afins assistido(s) ou ministrado(s); palestra com carga horária mínima de 2h 2,0 pontos por curso ou palestra assistida e 4 pontos por curso ou afins ministrado Comprovação: certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado	8,0
2	Apresentações em eventos científicos: pôster e trabalho completo 4,0 pontos por pôster e 8,0 pontos por trabalho completo Comprovação: certificado ou declaração do evento	16,0
3	Publicação de artigo completo em anais de evento científico 8,0 pontos por artigo completo Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do artigo	16,0
4	Publicação de artigo completo em periódico da área de Ciências Sociais 16,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS extratos A1, A2; 8,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS A3 ou A4 (antigo B1); 4,0 pontos por artigo em periódico QUALIS extratos B2 a B5; Comprovação: cópia do artigo e da página com os indexadores e Conselho Editorial da Revista	24,0
5	Projeto de Iniciação Científica; participação no PIBIC ou PIVIC; participação no PIBID ou Residência Pedagógica; - 16,0 pontos por projeto PIBIC com financiamento; - 4,0 pontos por projeto PIVIC sem financiamento; - 4,0 pontos por semestre de participação no PIBID, até o total 04 semestres; - 4,0 pontos por semestre de participação no Residência Pedagógica, até o total até o total 04 semestres; Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	16,0
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)		Pontuação Máxima: 20,0
6	Monitoria ou tutoria no ensino: básico, médio e superior 1,0 ponto por monitoria ou tutoria por semestre Comprovação: declaração da Instituição de Ensino	2,0
7	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) 1,0 ponto por semestre Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0
8	Disciplinas ministradas na Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu 0,5 pontos por semestre ministrado Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0
9	Disciplinas ministradas no Ensino Médio ou em cursos preparatórios pré-vestibulares 0,4 pontos por disciplina Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária	2,0
10	Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso 1,0 ponto por orientação Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
11	Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso 0,5 ponto por participação em banca Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
12	Participação em projetos de extensão universitária - projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico 1,0 ponto por projeto Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	4,0

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGCS/INCIS/UFU nº 2/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PPGCS/INCIS/UFU 2025

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/08/2025 a 01/09/2025	Até às 16h	SEI - Acesso para Usuários Externos
Resultado da análise da documentação	05/09/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I - Eliminatória			
Prova Escrita	04/10/2025	08h00 às 12h00	A definir
Resultado	20/10/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	27/10/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA II - Eliminatória			
Avaliação	28/10/2025 a 08/11/2025	A definir	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	10/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br

Resultado final (após recursos)	14/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA III - Eliminatória			
Entrevistas	19/11/2025 a 21/ 11/2025	A definir	Remota
Resultado	24/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após os recursos)	28/11/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
ETAPA IV - Classificatória			
Avaliação do Currículo Lattes	01/12/2025 a 03/12/2025	-	PPGCS/INCIS/UFU
Resultado	04/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	10/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
RESULTADO FINAL			
Relação dos aprovados	10/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado final (após recursos)	16/12/2025	Até às 16h	www.ppgcs.incis.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santana Previtali, Coordenador(a) substituto(a)**, em 14/05/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330414** e o código CRC **C99F01F0**.